LEI Nº 803 DE 17 DE JUNHO DE 1996

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUPLEMENTACÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações da Lei de Meios Vigentes:

Parágrafo Único - Os créditos a que trata o presente artigo, encontram-se com as seguintes classificações, Institucionais, econômica e programática:

GABINETES E DEPENDÊNCIAS:

010/2.1/03070212.04/3111.01- Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.....R$ 10.000,00

011/2.1/03070212.05/3111.02 - Remuneração de Pessoal .....R$ 10.000,00

014/2.1/03070212.05/3132.0-Diversos Serviços e Encargos .....R$ 5.000,00

CONTABILIDADE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA:

016/3.1/03080212.06/3111.01- Remuneração de Pessoal.....R$ 20.000,00

017/3.1/03080212.06/3113.01 - Encargos Patronais.....R$ 20.000,00

019/3.1/03080212.06/3132.01 - Diversos Serviços e Encargos .....R$ 10.000,00

EDUCAÇÃO:

031/5.1/08421882.13/3111.03 - Remuneração do Pessoal - Ensino Regular.....R$ 30.000,00

033/5.1/08421882.13/3113.03 - Encargos Patronais.....R$ 30.000,00
041/5.1/08421881.05/4110.01 - Desapropriação de áreas para construção de Unidades Escolares e Reparos, Reformas, Ampliações.. .....R$ 50.000,00

CULTURA DESPORTOS TURISMO:

052/6.1/08482472.18/3132.03 - Festividades religiosas Cívicas e Folclóricas.....R$ 20.000,00

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

064/8.1/15814872.20/3120.01 - Materiais de Consumo....R$ 10.000,00

VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

078/9.2/10580212.25/3132.01 - Diversos Serviços e Encargos ....R$ 10.000,00
082/9.2/10583281.19/41110.03 - Desapropriação de Área e Construção de Praça e Jardins.....R$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 255.000,00

ARTIGO 2° - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 17 de junho de 1996

JOÃO MAGNO CHICARINO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária